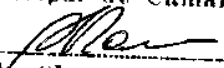




APROVADO

Em 03/03/2000

Câmara Municipal de Camalaú

  
Antonietta Chaves de Souza  
- Presidente -

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53  
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 211/2000.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
FIRMAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA  
PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU,  
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE  
LEI:

**ART. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Camalaú, autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, objetivando a prestação de serviços à Comunidade de Camalaú.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**ART. 3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 03 de março de  
2000.

  
ANTONIETA CHAVES DE SOUZA  
- Presidenta -

  
JOSEFA JERÔNIMO CHAVES  
- 1ª Secretária -

  
JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ  
- 2º Secretário -